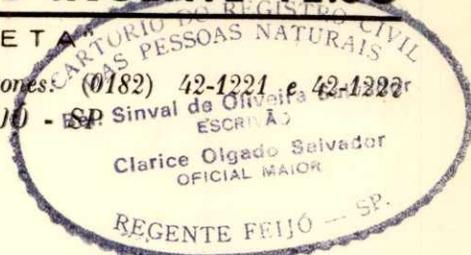




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

"A CIDADE DO POETA"

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal, 138 - Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222  
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP



CERTIFICADO e dou fe, qua a presente Lei se encontra registrada no livro n.º 28 de 04 de 1989 sob n.º 11/89  
Regente Feijó - SP  
Oficial do Registro Civil

## LEI Nº 1.397/89

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS ANTERIORES "

Registrado na Secretaria, as folhas 13 e 14 do Livro 28 de 04 de 1989  
Regente Feijó - SP  
Secretaria

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de NCZ\$.42,30 (QUARENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E TRINTA CENTAVOS), destinados ao pagamento de Despesas Anteriores, não empenhadas na época própria, conforme discriminação abaixo:

N.F. nº 13253 - COMECA-Com. Mec. de Automóveis Ltda. - Ncz\$.42,30, de 05.08.88 - Aplicado em reparo de Ambulância.

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito Especial, será coberto com o produto excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 28 DE ABRIL DE 1.989.

- FOUAD YOUSSEF MAKARI -  
PREFEITO MUNICIPAL

- PAULO ARAUJO GOUVEA JUNIOR -  
CHEFE DE GABINETE